



Departamento Nacional de Produção Mineral

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE TÍTULO MINERÁRIO Nº 004/2018

Responsável/Executor CONSÓRCIO BARRAGEM FRONTEIRAS		CNPJ 19.509.495/0001-07	Processo DNPM Nº 900.803/2017	Validade da Declaração 19/06/2019	
Licença Ambiental Nº 16/2018 – DICOP - GECON	Órgão Ambiental SEMACE	Validade da Licença: 19/06/2019		Município: CRATEÚS	UF: CE
Substância Mineral: SAIBRO	Quantidade de Material a ser retirado: 75.000 TONELADAS		Quantidade de Material Excedente: ----		

Nos termos da Portaria DNPM nº 155/2016, declaro, a pedido da parte interessada, que os trabalhos de desmonte de material *in natura* e movimentação de terra para a execução das obras civis do Projeto da Barragem Fronteiras, no município de Crateús, estado do Ceará, na área de interesse descrita abaixo, enquadram-se no § 1º do art. 3º do Código de Mineração, dispensando, portanto, outorga de título minerário.

Fortaleza, 10/07/2018


PEDRO VALBER MONTENEGRO PONTES
Superintendente do DNPM-CE

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA:

JAZIDA 06 – PEDRA GRANDE - CRATEÚS

V1 – 05° 02' 00,558" S/ 40° 53' 39,257" W
V3 – 05° 02' 01,906" S/ 40° 53' 27,859" W

V2 – 05° 01' 55,517" S/ 40° 53' 32,886" W
V4 – 05° 02' 06,946" S/ 40° 53' 34,231" W

CONDICIONANTES:

- 1 - A eficácia desta Declaração de Dispensa de Título Minerário está condicionada a não comercialização das terras e dos materiais *in natura* resultantes dos trabalhos referidos acima, **sob pena de configuração de lavra ilegal**.
- 2 - Esta Declaração de Dispensa de Título Minerário somente tem validade se acompanhada da respectiva licença ambiental e enquanto não concluída a obra.

IMPORTANTE: A utilização indevida desta Declaração de Dispensa de Título Minerário poderá acarretar responsabilização civil, penal ou administrativa do infrator, conforme dispuser a legislação aplicável.

Departamento Nacional de Produção Mineral- Superintendência no Estado do Ceará Rua Dr. José Lourenço, n.º 905 - Meireles - CEP: 60.115-280 - Fortaleza- Ceará.

